



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4381 - Quinta-feira, 8 de novembro de 2012
Divulgação: Quinta-feira, 8 de novembro de 2012 Publicação: Sexta-feira, 9 de novembro de 2012

EXECUTIVO

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.045, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 1.580.000,00."

DECRETO Nº 18.045, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/670_ce_52113_1.pdf

DECRETO Nº 18.049, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 22.835.985,00."

DECRETO Nº 18.049, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/670_ce_52114_1.pdf

DECRETO Nº 18.023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012, que "Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 11.329.629,00."

DECRETO Nº 18.023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/670_ce_52117_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a pedido, em relação a HELOISA HELENA SOARES, 933779/1, o Ato 367, de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/04/2009, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04/09/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2472, de 06/11/2012 (processo 001.039760.12.0).

CESSA, a pedido, em relação a EUNICE PIRES SALES, 933998/1, o Ato 367, de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/04/2009, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04/09/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2471, de 06/11/2012 (processo 001.039758.12.5).

CESSA, a pedido, em relação a SABRINA KELLY DA SILVEIRA RODRIGUES, 889298/5, o Ato 1943, de 16/08/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15/10/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2486, de 06/11/2012 (processo 001.039833.12.7).

CESSA, a pedido, em relação a MARIA VITALINA DA SILVA, 889493/5, o Ato 1943, de 16/08/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/10/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2488, de 06/11/2012 (processo 001.039839.12.5).

CESSA, a pedido, em relação a SIMONE SITO ALVES, 863546/5, o Ato 1943, de 16/08/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15/10/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2485, de 06/11/2012 (processo 001.039832.12.0).

CESSA, a pedido, em relação a ADRIANA LUCIANA DE FREITAS, 959835/1, o Ato 1077, de 10/09/2009, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/09/2009, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/09/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2473, de 06/11/2012 (processo 001.039795.12.8).

DESIGNA, ELIANE ZAHREDDINE RODRIGUES VARGAS DE OLIVEIRA, 790361/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer a função gratificada de Gerente A (11130032), da Gerência de Emissão de Documentos (23320011), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2403, de 29/10/2012 (processo 001.045027.12.9).

DESIGNA, RONALDO OSMAR BELLINI, 433679/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Coordenação Administrativo Financeira (03700002), da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2386, de 29/10/2012 (processo 001.042926.12.2).

DESIGNA, FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA, 1132695/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Gerência de Apoio Operacional ao Conselho Tutelar (23624007), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2401, de 29/10/2012 (processo 001.045025.12.6).

DESIGNA, ERICA NERIS DAMIN, 243921/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função gratificada de Assistente (21150005), da Assessoria de Comunicação Social (10004002), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 10/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2399, de 29/10/2012 (processo 001.042860.12.1).

DESIGNA, MARGARIDA CÂNDIDO BOLINA, 531069/1, Técnico em Radiologia, TP10907, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe 11150005, da Equipe de Registro Geral e Recepção 18501010, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2345, de 29/10/2012 (processo 001.038727.12.9).

DESIGNA, ZELI VIEIRA E VIEIRA, 330362/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer a função gratificada de Gerente II (11160021), da Gerência de Atendimento ao Cidadão (23624008), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2341, de 29/10/2012 (processo 001.044471.12.2).

DESIGNA, KARIN KREISMANN CARTERI, 720267/2, Bibliotecário, ES108NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de Chefe de Biblioteca (11130008), da Biblioteca Edvaldo Pereira Paiva (19304001), da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2330, de 29/10/2012 (processo 001.040518.12.4).

DISPENSA, LUIS ANTONIO THOMAS FERNANDES, 530995/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, da função gratificada de Gerente I (11150026), da Gerência de Informações (23521009), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 21/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2391, de 26/10/2012 (processo 001.045024.12.0).

DISPENSA, CIRCE TEREZINHA FLESCH VELLEDA, 543199/03, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, da função gratificada de Gerente II 11160021, da Gerência de Apoio Operacional ao Conselho Tutelar 23624007, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2334, de 29/10/2012 (processo 001.044469.12.8).

DISPENSA, RICARDO JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA, 167633/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA10506, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, da função gratificada de Gerente A (11130032), da Gerência de Emissão de Documentos (23320011), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2402, de 29/10/2012 (processo 001.045027.12.9).

DISPENSA, CARLA CONTESSA PONS, 312918/02, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe 11150005, da Equipe de Atenção a Saúde 18501058, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2320, de 29/10/2012 (processo 001.043009.12.3).

DISPENSA, ISETE ROSSKOPF, 1035258/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, da função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Gerência de Apoio Operacional ao Conselho Tutelar (23624007), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2400, de 29/10/2012 (processo 001.045025.12.6).

DISPENSA, VOLTAIRE CERQUEIRA MICHELE, 108203/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria Geral do Município, da função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Coordenação Administrativo Financeira (03700002), da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2385, de 29/10/2012 (processo 001.042926.12.2).

DISPENSA, FABIO JOSE DUARTE VERCOZA, 114768/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, da função gratificada de Assistente (21150005), da Assessoria de Comunicação Social (10004002), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 10/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2398, de 29/10/2012 (processo 001.042860.12.1).

DISPENSA, ANTÔNIO NEVES, 124520/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe 11150005, da Equipe de Registro Geral e Recepção 18501010, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2344, de 29/10/2012 (processo 001.038727.12.9).

DISPENSA, IRINEU ANTONIO A. DOS SANTOS, 606719/1, Assistente Administrativo Municipalizado, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Equipe de Apoio Operacional do Centro de Saúde IAPI da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas (18501076), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2396, de 06/11/2012 (processo 001.032323.12.3).

EXONERA, a pedido, LUIS ANTONIO THOMAS FERNANDES, 530995/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 24/09/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2479, de 06/11/2012 (processo 001.039804.12.7).

MODIFICA, em relação ao candidato aprovado no Concurso Público 431, homologado em 7/11/2008, LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, Assistente Administrativo - 816º lugar, AA.1.04.06.A, o ato 2327, disponibilizado no DOPA em 09/10/2012, que o nomeou em caráter efetivo, quanto à lotação, ao processo e à data de autorização da nomeação, que passa a ser Procuradoria Geral do Município, processo 001.017415.12.8, autorizado em 20/08/2012, e não como constou, através do Ato 2580 de 06/11/2012 (processos 001.002256.12.6 e 001.017415.12.8).

NOMEIA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 431, homologado em 7/11/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 através do Ato 2590, de 07/11/2012.

NOME	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO	POSSE
LEONARDO ROSA RIBEIRO - 885º lugar	SMS	001.037798.12.0	04/09/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 09hs40min
NEIL ADRIANO DORNELLES COLLINS – 888º lugar	SMC	001.009433.12.0	31/05/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 09hs40min
EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA – 889º lugar	SMDHSU	001.028352.12.2	20/07/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 10hs20min
MELISSA VIEIRA SILVA - 890º lugar	SMF	001.021575.12.6	16/07/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 10hs20min
LUIZ VASCONCELOS SALATINO – 893º lugar	SMCPGL	001.052363.11.2	02/03/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 11hs
ARNALDO LIMA WAGNER – 895º lugar	SMF	001.021575.12.6	16/07/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 11hs
MARINA AZEREDO DONINI – 897º lugar	PGM	001.017415.12.8	20/08/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 14hs
LEANDRO AZEVEDO MARTINS – 899º lugar	SMDHSU	001.028352.12.2	20/07/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 14hs
DANIELA SILVEIRA SELAU – 900º lugar	SMCPGL	001.052363.11.2	02/03/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 14hs40min
GABRIEL MALISZEWSKI DE FREITAS - 901º lugar	SMDHSU	001.028352.12.2	20/07/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 14hs40min
VITOR DAVILA DIAS – 902º lugar	SMCPGL	001.052363.11.2	02/03/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 15hs20min
ANDERSON LEMOS SIMANKE – 903º lugar	SMCPGL	001.014697.10.6	18/02/2011	Terça-feira, 13/11/2012, 15hs20min
JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR – 906º lugar	SMTE	001.053122.11.9	20/01/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 16hs
VERONICA DOS SANTOS PEREIRA – 907º lugar	SMCPGL	001.013579.12.6	31/05/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 16hs
TIAGO RATTAY ROCHA – 908º lugar	SMCPGL	001.013577.12.3	17/05/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 16hs40min
JOAO AUGUSTO PEREIRA – 910º lugar	SMC	001.009433.12.0	31/05/2012	Terça-feira, 13/11/2012, 16hs40min
EMILIO ACOSTA MARTINS – 912º lugar	SPM	001.002256.12.6	20/04/2012	Quarta-feira, 14/11/2012, 09hs40min
GUILHERME MENEZES DA SILVA – 914º lugar	SMCPGL	001.023290.12.9	29/06/2012	Quarta-feira, 14/11/2012, 09hs40min
RAUL SANTOS DE CARVALHO – 916º lugar	SMC	001.009433.12.0	31/05/2012	Quarta-feira, 14/11/2012, 10hs20min
LUCIANO OLBERMANN – 917º lugar	SMS	001.037798.12.0	04/09/2012	Quarta-feira, 14/11/2012, 10hs20min
CESAR AUGUSTO SILVA FRANKE – 918º lugar	GP	001.023893.12.5	02/10/2012	Quarta-feira, 14/11/2012, 11hs
RODRIGO DA SILVA POLICARPO – 920º lugar	PGM	001.017415.12.8	20/08/2012	Quarta-feira, 14/11/2012, 11hs
ELISA ENDRESS MACHADO DA MOTA – 921º lugar	SMIC	001.002256.12.6	20/04/2012	Quarta-feira, 14/11/2012, 14hs

NOMEIA, GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assistente Técnico em Educação Infantil 21250003, da Assessoria de Coordenação Didática, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação 15004006, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, JULIO CELSO NUNES CIRNE, 1049992/1, por motivo de férias, no período de 11/10/2012 a 25/10/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2477, de 06/11/2012 (processo 001.030184.12.6).

NOMEIA, GISLAINE MARQUES LEAES, 394900/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assistente 21250001, da Assessoria de Coordenação Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação 15004007, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, FERNANDO FLORES DA CUNHA GARCIA, 198460/2, por motivo de férias, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2457, de 06/11/2012 (processo 001.030183.12.0).

NOMEIA, SILVIA REGINA DE SOUZA, 1001884/2, OFICIAL DE GABINETE, 21240001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para responder pelo cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Assessoria Jurídica, 08004001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, durante o impedimento do titular, CARMEM DE AVILA FLACH, 769359/1, por motivo de férias, no período de 01/12/2012 a 30/12/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2466, de 06/11/2012 (processo 001.046845.12.7).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 66 de 04/10/2012, a contar de 25/08/2011 (processo 001.043562.12.4). (Replicado)

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
THAISA TEIXEIRA CLOSS	919758/1	ASSISTENTE SOCIAL	SMA	25/08/2008 A 24/08/2011

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2012, através do Ato 78 de 26/10/2012 (processo 001.046870.12.1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
MICHELLE LUGO DUARTE MENEZES DA SILVA	916150/1	MONITOR	SMED	25/07/2008 a 24/07/2011
SILVIA BASSANI RAMOS	964971/1	PROFESSOR	SMED	31/07/2009 a 30/07/2012

SIMONE TEREZINHA BENITES BAPTISTA	915364/1	MONITOR	SMED	28/07/2008 a 19/06/2012
VERA LUCIA DAMASIO	967674/1	PROFESSOR	SMED	17/08/2009 a 16/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 70 de 26/10/2012 (processo 001.044553.12.9).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ELIZABETE RAUPP DE VARGAS STURMER	965811/1	PROFESSOR	SMED	05/08/2009 a 04/08/2012
GILSANE MARIA RODRIGUES MACHADO	142156/2	PROFESSOR	SMED	05/08/2009 a 04/08/2012
LUIS HENRIQUE NAZARIO MEDEIROS	356946/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA	21/09/2009 a 20/09/2012
SUELEN ALVES DA SILVA	965173/1	PROFESSOR	SMED	03/08/2009 a 02/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 75 de 26/10/2012 (processo 001.044551.12.6).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA	330465/4	ARQUITETO	SMF	28/10/2008 a 15/06/2012
ALESKA PAULA DE VARGAS	564774/4	ENFERMEIRO	SMS	03/08/2009 a 02/08/2012
LUCIANA ROSA PORTO	963346/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/07/2009 a 23/07/2012
RAQUEL CARBONEIRO DOS SANTOS	464706/4	ENFERMEIRO	SMS	27/07/2009 a 26/07/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 74 de 26/10/2012 (processo 001.044552.12.2).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
FERNANDA SILVA DOS SANTOS	963942/1	ENFERMEIRO	SMS	28/07/2009 a 27/07/2012
GABRIELA REINISCH	968757/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM	24/08/2009 a 23/08/2012
ISMAEL SILVA CORREA DE OLIVEIRA	967467/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM	17/08/2009 a 16/08/2012
LUIS FERNANDO PINHEIRO	967560/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM	17/08/2009 a 16/08/2012

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ANDRE GILBERTO PEREIRA GONÇALVES. 680040, do cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, a contar de 01/11/2012, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, (processo 04.003592.12.0), através do Ato 239 de 05/11/2012.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 01/10/2012, DARVIN CALDEIRA MANJORANI, 12119.0-2, estatutário, Operário, 02.C, 30 horas, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10125/12775 dias, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03; CPF 47682884053, através do Ato 1838 de 01/11/2012 (processo 009.003155.12.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

APOSENTA MARIA BRANCHI, 66105.6, estatutária, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de

contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 52714110010, PASEP 10833722716, através do Ato 2239, de 01/11/2012. (processo 009.002400.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ROBERTO SOARES DE SOUZA, 7401.1, estatutário, Calceteiro, OP-1.19.04.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (02) - (Chefe de Grupo), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 10756558034, PASEP 10592310105, através do Ato 2238, de 01/11/2012. (processo 009.002114.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA LUCIA BEATRIZ NUNCIO, 28104.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 92598552091, PASEP 12019536759, através do Ato 2246, de 01/11/2012. (processo 009.000803.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARIA TERESA DE SOUZA, 45624.2, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 38750228072, PASEP 10266781257, através do Ato 1785, de 01/11/2012. (processo 009.001084.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntariamente por implemento de idade, a contar de 01/10/2012, a servidora GLAIR TEREZINHA SCHERER DOS SANTOS DE SOUZA, SMS, CPF 285.366.900-97, matrícula 364426, cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, classe 07-B, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.011/10.950, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, Regime de Repartição Simples, através do Ato 2365 de 31/10/2012 (processo 009.002865.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2012, a servidora MELINDA MELISANDE DAVILA, SMED, CPF 210.475.530-15, matrícula 126151-3, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 1969 de 31/10/2012 (processo 009.003650.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2012, a servidora IARA COSTA DE OLIVEIRA, SMA, CPF 371.121.630-72, matrícula 76093, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - CHEFE ARQUIVO MUNICIPAL - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Repartição Simples, através do Ato 1997 de 01/11/2012 (processo 009.002602.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2012, a servidora MARTA COELHO CABRAL, SMED, CPF 554.004.000-78, matrícula 197224, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 2286 de 25/10/2012 (processo 009.004108.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 10/07/2012, a servidora HELOISA HELENA MACIEL VIANNA, SMS, CPF 285.580.490-68, matrícula 324878, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 06-C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.140/10.950; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88 Regime de Repartição Simples, através do Ato 1759 de 01/11/2012 (processo 009.002929.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/10/2012, HELENA FERREIRA NETO, 28792.4, estatutária, Professor, M5.B, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 7742/10950 dias, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03; CPF 09993983004, através do Ato 1833 de 01/11/2012 (processo 009.003149.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA TEREZINHA TEOFILA GONÇALVES, 8872.1, estatutária, Cozinheiro, OP-1.20.04.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 41358660000, PASEP 12088532813, através do Ato 2236, de 01/11/2012. (processo 009.002825.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ELIZABETE DE AVILA VIEIRA, 28134.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Diretor de Escola), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 42825296015, PASEP 12315963038, através do Ato 2233, de 01/11/2012. (processo 009.002600.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ALDOMAR DA SILVA MORAES, 12230.3, estatutário, Operário, AC-1.10.02.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - (Zelador de Praça), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 41048636020, PASEP 17021254464, através do Ato 2232, de 01/11/2012. (processo 009.002417.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JOÃO CARLOS MACHADO, 7627.5, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 19464037091, PASEP 10725096249, através do Ato 2240, de 01/11/2012 (processo 009.002745.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA IDA REGINA MARQUES CASTIGLIO, 8066.7-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 37944584000, PASEP 17009522799, através do Ato 1878, de 01/11/2012. (processo 009.002258.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA LUIZ CARLOS DE CASTRO MOREIRA, 74033.3, estatutário, Instal.Hidrossanitário, read.de Aux.Serv.Gerais, OP-2.10.04.C.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 21037213068, PASEP 10229322082, através do Ato 2231, de 01/11/2012. (processo 09.002345.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA THEMIS ROSANE BELLEN JARDIM AZZI, 8594.0, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Chefe de Seção), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à

produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06; CPF 20678819068, PASEP 10713600702, através do Ato 1783, de 01/11/2012. (processo 009.002393.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARILENE CONZATTI GIL, 20644.4-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.07-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 15943/08 e Lei 10223/07; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 31582494053, PASEP 10245321540, através do Ato 1784, de 01/11/2012 (processo 009.001680.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARIA CLARINDA FONSECA DE ALMEIDA, 19217.2, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 43046800053, PASEP 10833419541, através do Ato 2235, de 01/11/2012 (processo 009.002837.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA BEATRIZ LEONE DE SOUZA LIMA, 17890.4-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 38200120015, PASEP 12106420813, através do Ato 1782, de 01/11/2012. (processo 009.001640.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2012, a servidora PAULA MARLY FERREIRA DA SILVA, SMED, CPF 371.373.440-20, matrícula 87601, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; Regime de Repartição Simples, através do Ato 2366 de 31/10/2012 (processo 009.002587.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2012, o servidor SIDNEI DA ROCHA PIERETTI, SMIC, CPF 184.811.910-00, matrícula 82883, cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO, classe 07-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por exercício de atividades perigosas (30% vencimento básico do cargo) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; da Lei Complementar 478/02; artigos 1º e 2º, da Lei 10479/08; Regime de Repartição Simples, através do Ato 2364 de 06/11/2012 (processo 009.003238.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2012, a servidora MARIA ANDREA ANTUNES DA CUNHA, SMED, CPF 295.665.500-06, matrícula 75430, cargo de PROFESSOR M3, classe M3-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 2347 de 06/11/2012 (processo 009.003360.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA IDALINO CABRAL, 9700.0, estatutário, Operário, AC-1.10.02.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 40265390087, PASEP 10039727723, através do Ato 1779, de 01/11/2012. (processo 009.000523.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA, 8662.1, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.11-2, 30 horas, PD, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 17722829015, PASEP 10088470978, através do Ato 2241, de 01/11/2012. (processo 009.000605.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTARIAMENTE POR IMPLMENTO DE IDADE, a contar de 01/10/2012, a servidora AIDA SANTOS DE SOUZA, SMED, CPF 210.214.140-34, matrícula 198101, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, classe 02-A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.210/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, Regime de Repartição Simples, através do Ato 2345 de 07/11/2012 (processo 009.003354.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA por tempo de contribuição, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/11/2012, à servidora CLARA MARIA GIRON DA SILVA, SME, CPF 316.154.220-72, matrícula 69246, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (04) - Chefe Unidade Recreat. II - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2189, de 06/11/2012. (processo 009.002898.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA por tempo de contribuição, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/11/2012, à servidora MARIA HELOISA DA ROSA, SMED, CPF 339.161.520-68, matrícula 69246, cargo de MONITOR, classe 06-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2324, de 26/10/2012. (processo 009.003112.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA por tempo de contribuição, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/11/2012, à servidora LENARA ELISA RODRIGUES MADEIRA, SMED, CPF 295.893.120-04, matrícula 235912, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (3h30min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2361, de 31/10/2012. (processo 009.004142.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA por tempo de contribuição, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 10/09/2012, ao servidor ADAO MELO DE OLIVEIRA, DMLU, CPF 442.546.870-87, matrícula 641690, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, classe 02-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: (138h58min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2332, de 29/10/2012. (processo 009.002777.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA por tempo de contribuição, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/11/2012, à servidora SONIA TERESINHA RODRIGUES ROSA MARTINS, PGM, CPF 306.496.500-00, matrícula 167529, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei n.º 10087/06; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 1841, de 23/10/2012. (processo 009.002430.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA por tempo de contribuição, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/11/2012, à servidora MARIA DO CARMO BANDEIRA JANSON, SMED, CPF 217.246.950-53, matrícula 334940, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (05) - Vice Diretor de Escola - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (10h43min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 31/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2351, de 30/10/2012. (processo 009.002430.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/10/12, JOSE CARLOS DA SILVA, 67458.0, estatutário, Operário Especializado, 02.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 11834/12775 dias, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03; CPF 22174796015, através do Ato 1824 de 01/11/2012 (processo 009.003145.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/10/12, NELI RODRIGUES PADILHA, 16690.2, estatutária, Professor, M4.D, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9915/10950 dias. Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03; CPF 23689420091, através do Ato 2295 de 25/10/2012 (processo 009.004204.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JORGE ALBERTO DE FARIA, 6563.0, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (65hs), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar

342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (43h07min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; CPF 25122754004, PASEP 10592809940, através do Ato 2237, de 01/11/2011. (processo 009.002762.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA FRANCISCO MANOEL DELAVI, 6568.0, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - (Chefe de Setor), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06; CPF 11031310010, PASEP 10059171240, através do Ato 2234, de 01/11/2011. (processo 009.002397.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA PAULO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA, 6479.0, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - (Zelador de Praça), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (56h44min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 25240927049, PASEP 1067752919, através do Ato 2269, de 01/11/2012. (processo 009.002143.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA VALTER DA SILVA ALVES, 69196.6, estatutário, Auxiliar de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (61h39min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei n.º 6203/88, alterados pelas Leis n.º 6412/89 e n.º 10283/07; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da CF/88 e artigo 93 da LC 478/02; CPF 18447392015, PASEP 10251422671, através do Ato 1784, de 01/11/2012. (processo 009.002168.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JOSÉ LUIS VALIM, 7516.7, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) -, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIABLE), Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; CPF 15239489068, PASEP 10113891080, através do Ato 2244, de 01/11/2012. (processo 009.002385.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 22/05/12, **PAULO RENE PEREIRA GONCALVES**, 66231.0, estatutário, Gari, 02.B, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 5272/12775d avos. O valor do provento será complementado até o valor do salário mínimo nacional, nos termos da Constituição Federal/88, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88, combinado com o art 6-A da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 67164811091, através do Ato 1814, de 01/11/2012. (processo 009.002365.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA voluntariamente por implemento de idade, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/10/2012, à servidora GENIR POWALA, SMED, CPF 148.313.689-20, matrícula 178291/2, cargo de PROFESSOR M4, classe M4-B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.511/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2153, de 19/10/2012. (processo 009.003112.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA por tempo de contribuição, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/11/2012, à servidora SANDRA MARIA TEDESCO SALDANHA, DMAE, CPF 291.799.120-87, matrícula 701352, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 2271, de 24/10/2012. (processo 009.003037.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor, a contar de 09/11/10, **EDISON SANTOS MACIEL**, 37278.2, estatutário, Mecânico, OP-1.02.04.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 0027, de 03/01/11, a contar de 09/11/10, que o aposentou por invalidez permanente, com o provento proporcional, quanto ao valor mensal do provento, com a proporcionalidade de 5218/12775d avos, face progressão funcional, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 28295137034, PASEP 10267556621, através do Ato 2158, de 18/10/2012. (processo 009.004299.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor IVAN DA SILVA SALES, 66659.5, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18370179053, PASEP 10257428949, através do Ato 2430 de 01/11/2012 (processo 009.004612.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor GREGÓRIO SALIM NETTO, 656.9, falecido(a) em 08/01/1996, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.8-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 269, de 03/06/1981, a contar de 14/04/1981, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 24/10/1956, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a MARINA ALMEIDA SALLIN, 2869.6, CPF 439.624.400-20, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência B - Ato 381, de 03/07/86; Referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 003.018321.88.7); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, BASE LEGAL artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 070.670.620-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 301 91, através do Ato 2424, de 23/10/2012, (processo(s) 009.003620.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor GUIDO FIORAVANTE SARTORI, 414.3, falecido(a) em 08/01/1988, Estatutário, Pedreiro, OP-2.12.04.C.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 198, de 13/11/1975, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 22/04/1938, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a HEITOR SILVEIRA SARTORI, 1461.3, CPF 367.972.350-49, filho inválido, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência C - Ato 382, de 03/07/86; Referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 003.018321.88.7); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, BASE LEGAL artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 003.956.760-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 300 51, através do Ato 2425, de 23/10/2012, (processo(s) 009.003621.12.0.). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor JOSÉ ERNESTO BOEIRA, 619.7, falecido(a) em 05/01/1998, Estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 53, de 04/02/1985, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/01/1953, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a THERESINHA DA ROCHA BOEIRA, 3816.6, CPF 316.687.200-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência C - Ato 382, de 03/07/86 (processo 03.013275.84.4); Avanço Trienal - Ato 225, de 24/06/87, modificado pelo Ato 710, de 22/09/87; Referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 003.018321.88.7); Insalubridade Grau Máximo (40%) - Ato 93, de 26/02/97, modificado pelo Ato 956, de 03/07/03 (processo 03.011629.90.8). Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, BASE LEGAL artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12, através do Ato 2427, de 24/10/2012, (processo(s) 009.003644.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor JOÃO LOPES DE MATOS, 90335.1, falecido(a) em 21/04/1975, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 03/03/1949, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a BERTILDES RIBEIRO, 450.7, CPF 423.023.310-87, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, BASE LEGAL artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 279 99, através do Ato 2426, de 19/10/2012, (processo(s) 009.003937.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor ENIO SOARES DA SILVA, 713.8, falecido(a) em 13/10/1990, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.08-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 299, de 17/07/1980, a contar de 23/04/1980, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 12/10/1955, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a SOELY ROCHA DA SILVA, 3636.8, CPF 650.698.030-34, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Referência B - Ato 381, de 03/07/86; Referência C - Ato 252, de 01/02/89; 8º avanço - Ato 225/87, modificado pelo Ato 710, de 22/09/87 (processo 003.006036.87.2); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime; artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12; CPF do(a) ex-servidor(a): 105.402.370-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 674 12, através do Ato 2421, de 22/10/12, (processo(s) 009.003610.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor JOSÉ PAULO LOPES, 390.5, falecido(a) em 25/12/1991, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 130, de 18/04/1984, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 12/09/1956, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a NAIR DA ROSA LOPES, 3022.1, CPF 728.525.180-15, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Referência C - Ato 382, de 03/07/86; Avanço Trienal - Ato 225, de 24/06/87, retificado pelo Ato 710, de 22/09/87 (processo 03.006036.87.2); Referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 03.018321.88.7), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 344 56, através do Ato 2422, de 24/10/12, (processo(s) 009.003647.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor MARCOS FRANCISCO FLORES PEREIRA, 30168.9, falecido(a) em 09/01/1989, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.B.04-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 450, de 28/06/1988, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/03/1970, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a MARLENE DA SILVA PEREIRA, 2918.1, CPF 606.186.040-49, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12; CPF do(a) ex-servidor(a): 206.742.520-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 104 324 028 42, através do Ato 2423, de 20/10/2012, (processo(s) 009.003662.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor ISMAEL NUNES VIEGAS, 661.9, falecido(a) em 29/01/1987, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.08-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 28, de 15/01/1987, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 10/12/1956, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a LUMENSEL DE MALTA VIEGAS, 2325.9,

CPF 553.776.700-78, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, BASE LEGAL artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 194.675.080-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 678 991 69, através do Ato 2390, de 19/10/2012, (processo(s) 009.003624.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor IVO VIEIRA DE AGUIAR, 823.5, falecido(a) em 32484, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.05-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 110, de 26/07/1971, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/04/1953, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreducibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a IARA IGNÁCIO DE AGUIAR, 1528.9, CPF 676 764 800-00, filha inválida, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência B - Ato 381, de 03/07/86, Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, BASE LEGAL artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12; através do Ato 2391, de 19/10/2012, (processo(s) 009.003626.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor JORGE RENATO BERNARDES LOPES, 1970.3, falecido(a) em 18/01/2001, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.B.04-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/03/1988, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreducibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a MARIA DO CARMO FARIAS, 4321.6, CPF 219 453 220-04, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, BASE LEGAL artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 334 515 830-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 121 206 208 16, através do Ato 2392, de 19/10/2012, (processo(s) 009.003908.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS, 1052.0, falecido(a) em 06/01/1984, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.08-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 27/05/1957, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 100% a GESI EUFRAZIA SILVA DOS SANTOS CAMILLO, 1372.2, CPF 456.655.750-20, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado de Pedreiro para Guarda Municipal, Ato 268, de 30/06/80 (processo 003.007655.79.7). CPF do(a) ex-servidor(a): 140.666.610-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 371 96, através do Ato 2384, de 19/10/2012, (processo(s) 009.003936.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS, 1052.0, falecido(a) em 06/01/1984, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.08-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 27/05/1957, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreducibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a GESI EUFRAZIA SILVA DOS SANTOS CAMILLO, 1372.2, CPF 456.655.750-20, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado de Pedreiro para Guarda Municipal, Ato 268, de 30/06/80 (processo 003.007655.79.7). Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, BASE LEGAL artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 140.666.610-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 371 96, através do Ato 2363, de 19/10/2012, (processo(s) 009.003936.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor ALOISIO CARLOS OLIVEIRA NUNES, 15084.7, falecido(a) em 05/06/1997, Estatutário, Recepcionista, AA-1.08.04.B.04-00, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 27/07/1981, quanto ao valor mensal, que passa a ser, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, rateado à razão de: 16,67% a ZILDA TEIXEIRA NUNES, 4066.7, CPF 810 772 110-15, cônjuge, 83,33% a CRISTINA HELENA TEIXEIRA NUNES, 709.6, CPF 810 772 030-04, filha inválida, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado de Guarda Municipal para Recepcionista, com base no artigo 57, parágrafo 1º, e artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85, Ato 942, de 22/07/1993 (processo 001.045224.91.9); CPF do(a) ex-servidor(a): 228 804 880-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 672 938 09, através do Ato 2290, de 15/10/2012, (processo(s) 009.003194.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor CLETO BARBOSA DOS SANTOS, 806.0, falecido(a) em 21/12/1990, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.09-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 11315/12775 d'avos, Ato 93, de 17/03/1987, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 10/11/1956, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreducibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a LAURA COUTO DOS SANTOS, 2067.7, CPF 686.306.030-20, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Média de horas extras - Ato 410, de 16/06/88 (processo 003.005793.88.2); Referência D - Ato 1035/88 (processo 003.018321.88.7); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12; CPF do (a) ex-servidor (a): 140.612.790-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 318 64, através do Ato 2292, de 22/10/2012, (processo(s) 009.003596.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor ORISVALDO FRANCISCO BORBA, 1050.4, falecido(a) em 04/03/1977, Estatutário, Carpinteiro, OP-2.08.04.C.05-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 6598,5/12775 dias, Ato 20, de 23/01/1975, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/10/1956, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreducibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a REOMALDA DE OLIVEIRA DA SILVA, 3432.2, CPF 379.644.530-68, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12; PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 686 48, através do Ato 2291, de 16/10/2012, (processo(s) 009.003669.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor ENEDIR SANTOS RODRIGUES, 25549.7, falecido(a) em 17/12/2003, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.03-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com proventos proporcionais 5475/12775, Ato 129, de 08/03/1985, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/07/1969, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreducibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a MARIA EVALDT RODRIGUES, 5057.5, CPF 423.391.890-04, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência C - Ato 252, de 01/02/1989 Insalubridade grau máximo(40%), Ato 490, de 28/08/1997 (processo 003.001582.95.0); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12; CPF do(a) ex-servidor(a): 151.337.610-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 391 72, através do Ato 2289, de 11/10/2012, (processo(s) 009.003609.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. Retificado

REVISÁ, em relação ao servidor JOMIR MARQUES DE SA, 69919.9, estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-2.01.06.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreducibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores

com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 17100020000, PASEP 10059098888, através do Ato 2433 de 01/11/2012 (processo 009.004695.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor LIGIA LEIR DE LIMA RODRIGUES, 741258, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 20661738000, PASEP 10733063516, através do Ato 2436, de 05/11/2012. (processo 009.004785.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOÃO CARLOS RODRIGUES, 70464.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 60710187068, PASEP 10220126140, através do Ato 2442, de 06/11/2012. (processo 009.003539.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor EDISON SANTOS MACIEL, 37278.2, estatutário, Mecânico, OP-1.02.04.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o provento, concedendo-lhe a majoração da proporcionalidade computável para o cálculo do provento, com a proporcionalidade de 7.488/12.775 dias, a contar de 31/12/2010 (data da protocolização da averbação); sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 28295137034, PASEP 10267556621, através do Ato 2159, de 18/10/2012. (processo 009.004299.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor EDISON SANTOS MACIEL, 37278.2, estatutário, Mecânico, OP-1.02.04.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 0217 de 16/03/2011, que revisou o provento, concedendo-lhe a majoração da proporcionalidade computável para cálculo do provento; CPF 28295137034, PASEP 10267556621, através do Ato 2157, de 18/10/2012. (processo 009.004299.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

RECONDUZ, ALEXANDRE DE AZEREDO NASI, 70613/2, Engenheiro, Titular, e RAUL FERNANDO LISBOA PETERSEN, 139352/3, Engenheiro, Suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação; reconduz CARMEM TEREZINHA FANTINEL, 703531, Engenheira, Titular, e MARIA CRISTINA PINHO MADRUGA, Arquiteta, Suplente, como representantes do Departamento Municipal de Águas e Esgotos; reconduz IVÂNIO SANGUINETTI, 316330, Arquiteto, Titular e SÉRGIO KOHEN, 89890, Arquiteto, Suplente, como representantes do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Sul; reconduz JOSÉ CARLOS PEREIRA DA ROSA, 133416, Arquiteto, Titular, e CÉSAR DORFMAN, 810268, Arquiteto, Suplente, como representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio Grande do Sul; reconduz o Dr. PEDRO ZANETTE ALFONSIN, Titular, e o Dr. MATHEUS PORTELLA AYRES TORRES, Suplente, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Rio Grande do Sul; a constituírem o 1º Grupo da Comissão Consultiva para Proteção Contra Incêndio – CCPI, e conduz o Maj. RIOMAR DOS SANTOS, Titular e Ten. MIGUEL AUGUSTO MOREIRA RIBEIRO, Suplente, como representantes do 1º Comando Regional de Bombeiros – SSP – Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; conduz JOÃO DANIEL XAVIER NUNES, 109360, Engenheiro, Titular, e MILTON IRIS SILVA OLIVEIRA, Engenheiro, Suplente, como representantes da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, para constituírem o 2º Grupo, ambos para o biênio 2012/2014, com base no artigo 4º, do Decreto nº 11.074, através da Portaria 383, de 31/10/2012 (Processo 002.074079.12.3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LEANDRO STEGLICH, 82925/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, gratificação mensal por exercício de atividades perigosas, externas e em condições de risco à vida, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 1º, da Lei 10.479, de 02/07/2008, através da Portaria 1195, de 29/10/2012 (processo 001.007575.12.2).

CONCEDE, FABIANO PRATES CAILLAVA BEHLKE, 560951/1, Assistente Administrativo, A10406, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/08/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 1154, de 17/10/2012 (processo 001.038748.12.6).

CONCEDE, a FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA, 1132695/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo exclusivamente via telefone, no período de 24/07/2012 até 19/08/2012, com base no artigo 2º, da Lei 11.033, de 06/01/2011, através da Portaria 1193, de 29/10/2012 (processo 001.036196.12.6).

DESIGNA ALESSANDRO SOUZA ROSA, 978283/01, motorista, OP.1.15.04, Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 23/07/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1279 de 26/10/2012 (processo 001.037823.11.6).

DESIGNA SILAS ALVES DOS SANTOS, 1023047/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 19/11/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1280 de 06/11/2012 (processo 001.047178.12.4).

DESIGNA, JANIS MACHADO LEMOS, 102308.0, assistente administrativo, AA10406, para responder, em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Responsável por Serviço, 1111-0001, Gerência de Acompanhamento Funcional, 12624004, substituindo MARCIA CRISTINA MEDAGLIA LEÄES DE SOUZA, 8526.4, professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde de 16/10/2012 a 14/11/2012, através da Portaria 1284, de 07/11/2012.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE CASTRO, 232959/02, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Administração, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para prestar serviço noturno, no período de 01/01/2005 a 31/12/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2530, de 29/10/2012 (processo 001.054748.11.9).

CONVOCA, GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/1, Assistente Técnico em Educação Infantil, 21250003, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 11/10/2012 a 25/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2490, de 24/10/2012 (processo 001.030184.12.6).

CONVOCA, GISLAINE MARQUES LEAES, 394900/1, Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2461, de 22/10/2012 (processo 001.030183.12.0).

CONVOCA, SILVIA REGINA DE SOUZA, 1001884/2, Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/12/2012 a 30/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2467, de 23/10/2012 (processo 001.046845.12.7).

FAZ CESSAR, no período de 11/10/2012 a 25/10/2012, em relação a GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 117, de 19/01/2009, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, através da Portaria 2489, de 24/10/2012 (processo 001.030184.12.6).

FAZ CESSAR, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012, em relação a GISLAINE MARQUES LEAES, 394900/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 117, de 19/01/2009, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, através da Portaria 2460, de 22/10/2012 (processo 001.030183.12.0).

FAZ CESSAR, no período de 01/12/2012 a 30/12/2012, em relação a SILVIA REGINA DE SOUZA, 1001884/2, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1087, de 10/05/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/05/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2466, de 23/10/2012 (processo 001.046845.12.7).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA HADASSA RIBEIRO MANNA, matrícula 967273/1, assistente administrativo, CÍNTIA DUARTE NASCIMENTO, matrícula 1014927/1, assistente administrativo, e LUCIANA REGINA MOLINETTI, matrícula 968745/1, assistente administrativo, todas servidoras desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, constituírem Comissão Inventariante para o exercício de 2012, de acordo com a Instrução Normativa 06/11 - COPAM/SMF - Art. 8º, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/10/2006, para realizarem, no período de 08 a 17 de novembro de 2012, exclusivamente o Inventário Patrimonial da Procuradoria-Geral do Município, sob orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido a todos os membros da comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes do Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), sendo que a Ata de Encerramento deve ser incluída no processo de inventário, que será entregue até o dia 30 de novembro de 2012 ao Secretário. Portaria 130, de 07/11/2012.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUIS MARIO FERNANDES BORGES, 7275.0/2, agente de fiscalização, FV-1.01.07, Equipe Vigilância Serviços Produtos de Interesse à Saúde da Coordenadoria Geral Vigilância Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 01/01/2003, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3393 de 17/12/1987, laudo 17/2002 Fiscal Nível Médio/Equipe Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde/Coordenadoria Geral Vigilância Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2002, através da Portaria 1294, de 26/10/2012 (processo 009.003137.12.0) regularização.

CONCEDE a SANDRA REGINA DOS REIS FIGUEIRO, 24058.0, cozinheira, OP-1.20.04, Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 59/2000 Serviço de copa/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 1295, de 23/10/2012 (formulário 6849).

CONCEDE a MARCIA GONCHOROSKI MACHADO, 100849.8/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Serviço de Assistência Médica de Urgência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1297, de 23/10/2012 (formulário 2175).

CONCEDE a MARISTELA GOMES DO AMARAL, 53936.6, enfermeiro, ES-1.13.NS, Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 1298, de 24/10/2012 (formulário 6795).

CONCEDE a CLAUDIA DIFINI MARQUES PEREIRA, 57033.6/2, médico, ES-1.24.NS, Unidade Básica de Saúde Macedônia da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Saúde Macedônia/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 1299, de 24/10/2012 (formulário 6848).

CONCEDE a TATIANA DE SOUZA, 1129023/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade Básica de Saúde Farrapos da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 55/2001 Unidade Saúde Farrapos/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/06/2001, através da Portaria 1300, de 25/10/2012 (formulário 6839).

CONCEDE a TANIA MARIA SILVEIRA PILONETO, 37305.1, assistente administrativo, AA-1.04.06, Ambulatório Especialidades do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21/05/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Recepção/Tisiologia/Ambulatório Especialidades/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 1301, de 26/10/2012 (formulário 6787).

CONCEDE a LEONARDO FABIO HOMERCHER MARTINS, 112679.2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica de Saúde Aparício Borges da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 80/2001 Unidade Saúde Aparício Borges/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/08/2001, através da Portaria 1302, de 26/10/2012 (formulário 6845).

CONCEDE a ALINE BISCARDI OLIVEIRA, 53985.8/2, agente de fiscalização, FV-1.01.07, Equipe Vigilância Serviços Produtos de Interesse à Saúde da Coordenadoria Geral Vigilância Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), no período de 03/09/2012 a 31/12/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/2003, laudo 22/2009 Fiscal Nível Médio/Equipe Vigilância Serviços Interesse à Saúde/Coordenadoria Geral Vigilância Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/10/2009, através da Portaria 1303, de 26/10/2012 (formulário 6807).

CONCEDE a MONIQUE ZALUSKI DA SILVA, 40587.8/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Casa Harmonia da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/10/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 62/2001 Casa Harmonia/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/07/2001, através da Portaria 1304, de 29/10/2012 (formulário 6859).

CONCEDE a BRUNA STEINER ASSMANN, 114546.0, cirurgião-dentista, ES-1.20.NS, Unidade Básica de Saúde Panorama da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/10/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 16/2002 Unidade Saúde Panorama/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/04/2002, através da Portaria 1305, de 29/10/2012 (formulário 6858).

CONCEDE a RENATA ADRIANA ZIMMER, 114403.0, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica de Saúde Panorama da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/10/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 16/2002 Unidade Saúde Panorama/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/04/2002, através da Portaria 1306, de 29/10/2012 (formulário 6855).

CONCEDE a ADRIANA ELIAS PADILHA CORREA, 112689.0, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica de Saúde Vila Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 27/2010 Unidade Básica Saúde Vila Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/07/2010, através da Portaria 1307, de 29/10/2012 (formulário 6854).

CONCEDE a DENIS DA SILVA FRAGA, 67935.6/4, adido, Centro de Saúde Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 22/08/2011 a 31/12/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 93/2001 Unidade Saúde Navegantes /Secretaria Municipal de Saúde, de 26/06/2001, através da Portaria 1308, de 29/10/2012 (formulário 6454).

CONCEDE a DUNYA MESQUITA LEUTCHUK, 1143018, médico especialista, ES-1.24.NS, Unidade Básica de Saúde Assis Brasil da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 106/2001 Unidade Básica de Saúde Assis Brasil/Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2001, através da Portaria 1309, de 29/10/2012 (formulário 6857).

CONCEDE RAFAELA BERNARDES ESCOUTO, 1047310, enfermeira, ES-1.13.NS, Unidade Básica de Saúde Sarandí da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 106/2001 Unidade Básica de Saúde Sarandí/Gerência Distrital Norte Eixo Baltazar/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2001, através da Portaria 1311, de 29/10/2012 (formulário 6856).

CONCEDE CÁTIA REGINA STEIN, 1131540, enfermeira, ES-1.13.NS, Unidade Básica de Saúde Mapa da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 111/2002 da Unidade Básica de Saúde Mapa/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/03/2002, através da Portaria 1314, de 29/10/2012 (formulário 6852).

CONCEDE a PAULO ROBERTO DA SILVA MENEZES, 459577/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica de Saúde Mapa da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/10/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 111/2002 Unidade Básica de Saúde Mapa/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/03/2002, através da Portaria 1315, de 29/10/2012 (formulário 6853).

CONCEDE a SEDIMARA CATARINA GEZAKI RIOS, 113157.5, enfermeiro, ES-1.13.NS, Setor de Enfermagem Internação Psiquiátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 38/2012 Unidade Internação Psiquiátrica /Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/08/2012 através da Portaria 1318, de 29/10/2012 (formulário 997).

CONCEDE a ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, 21743.0/2, operário, AC-1.10.02, Núcleo de Vigilância da População Animal da Coordenadoria Geral Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 79/2000 Núcleo de Vigilância da População Animal /Coordenadoria Geral Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/04/2002, através da Portaria 1321, de 29/10/2012 (formulário 6850).

CONCEDE a CLARISSA KOREN CHIAPPINI, 48523.0/4, enfermeiro, ES-1.13.NS, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1322, de 30/10/2012 (formulário 6710).

CONCEDE a CLAUDIA BEATRIZ BOA NOVA LIMA, 1126555, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade Básica de Saúde Monte Cristo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Básica de Saúde Monte Cristo/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 1323, de 30/10/2012 (formulário 6860).

CONCEDE a SORAYA LOPES GONÇALVES, 1103628, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica de Saúde Aparício Borges da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 80/2001 Unidade Básica de Saúde Aparício Borges/ Secretaria Municipal de Saúde, de 22/08/2001, através da Portaria 1325, de 30/10/2012 (formulário 6697).

CONCEDE a MÁRCIO CARDOSO DA SILVEIRA, 808924/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Equipe de Hemoterapia/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1327, de 30/06/2012 (formulário 2154).

CONCEDE a SOCRATES SALVADOR, 58179.6/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Núcleo de Controle e Avaliação Hospitalar da Gerência Regulação Serviços Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 48/2004 Núcleo de Controle e Avaliação Hospitalar/Gerência Regulação Serviços Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/12/2004, através da Portaria 1328 de 31/10/2012 (formulário 6842).

CONCEDE a MARIA DE LOURDES GIACOMINI, 114537.1, médico especialista, ES-1.24.NS, Unidade Básica Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Saúde Restinga/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 1329 de 31/10/2012 (formulário 6861).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2012, em relação a ROSELI DA SILVA LIMA, 33903.1, assistente administrativo AA-1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 682, de 06/06/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1293, de 24/10/2012.

FAZ CESSAR, a contar de 09/10/2012, em relação a ELAINE RECK SANGALLI, 101108.1, médico especialista ES-1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 790, de 04/10/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1310, de 29/10/2012 (processo 001.033895.12.0).

FAZ CESSAR, a contar de 18/10/2012, em relação a CATARINA DE FÁTIMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, 46173.0, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1107, de 11/09/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1312, de 29/10/2012 (processo 001.033895.12.0).

FAZ CESSAR, a contar de 17/09/2012, em relação a CÁTIA REGINA STEIN, 1131540, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 933, de 14/08/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1313, de 29/10/2012 (Formulário 6852).

FAZ CESSAR, a contar de 04/09/2012, em relação a RAFAELA BERNARDES ESCOUTO, 1047310, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 588, de 08/07/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1319, de 29/10/2012 (Formulário 6856).

FAZ CESSAR, a contar de 26/07/2012, em relação a ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, 21743.0/2, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 72, de 23/10/2006, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1320, de 29/10/2012 (formulário 6850).

FAZ CESSAR, a contar de 26/06/2012, em relação a SORAYA LOPES GONÇALVES, 1103628, técnico de enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 111, de 22/02/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1324, de 30/10/2012 (formulário 6697).

FAZ CESSAR, a contar de 06/08/2012, em relação a MÁRCIO CARDOSO DA SILVEIRA, 808924/2, técnico de enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 85, de 15/02/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1326, de 30/10/2012 (formulário 2154).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PAULO ANDRÉ PEIXOTO LEWCZYNSKI, 340203, GILBERTO ANDRÉ MACHADO DE SOUZA, 415239, E MARILEI MAISONAVE MEIRELLES, 301568, Guardas Municipais, a

se afastarem de suas atividades, sem prejuízo aos seus vencimentos e demais vantagens, para participar de curso promovido pelo C.A.T.I. – International Police Training, em Vitória - ES, no período de 19/11/2012 a 02/12/2012, através da Portaria 111, de 06/11/2012.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO 490109, HELENA POKORSKI FALLAVENA 226352, DENÍRIA DAILANI DA SILVA FALERO 713603, JORGE ALFREDO SOARES 705849, FLÁVIA BIANCO DERMATINI 1112619, LORIVAL LOPES DA SILVA 743413, IVAN ROBERTO DOS SANTOS 747480, como GRUPO I – AGENTES CONTROLADORES e GRUPO II – AGENTES VERIFICADORES, conforme relação, em anexo, funcionários indicados pelos titulares das Diretorias e Gerências de todas as Unidades do Departamento, para constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial do exercício de 2012, objetivando estabelecer a estrutura necessária à execução de levantamento físico e decorrentes lançamentos no sistema de Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP) e consequentemente, os registros contábeis que se fizerem necessários em virtude das informações advindas das diversas Unidades do Departamento. O levantamento físico será realizado no período de 21/09/2012 a 30/11/2012, através da Portaria 1487 de 21/09/2012 (Processo 03.004594.12.6).

AGENTE VERIFICADORES INVENTÁRIO 2012.

Unidade	AGENTE VERIFICADOR	Matrícula	Cargo	Lotação Inventário
PISA	FLÁVIA HELENA RIGHI DE OLIVEIRA	890010	Gerente de Projetos I	DG
	MARIA CRISTINA JAWORSKI DE SOUZA	703014	Assistente Administrativo	PISA
PROCURADORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA - DMAE	ELVISLEI LOVATO DA SILVA	296950	Assistente Administrativo	PME
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ANAELI TERESINHA COLOMBO	339493	Assistente Administrativo	UCS
UNIVERSIDADE CORPORATIVA	RILEI FONTOURA CORREIA	704869	Contínuo	UNIDMAE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	MARLISE DAGMAR CORREA MAIRESSE	714190	Assistente Administrativo	DD
	FABRÍCIO MENDONÇA ALVES	847619	Assistente Administrativo	GPLAN
GERÊNCIA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA	LUIZA DE SOUZA CARDOSO	260244	Adida	GEST
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS Coordenação de Relações de Trabalho Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador	IARA REJANE PINTO DE ANDRADE	710754	Operário Especializado	GPES
	GRAZIELA DA SILVA BRITO	1112678	Técnico em Seg. Trabalho	
GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS	EDUARDO RONDON FLORES	738223	Assistente Administrativo	GEPO
GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA		700037	Assistente Administrativo	DT
GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TRATAMENTO DE ESGOTO	SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY	367269	Assistente Administrativo	GATE
	LAURO FIALHO MULLER	1123386	Assistente Administrativo	
	VERÔNICA FAGUNDES GARCIA	716860	Assistente Administrativo	DO
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	CIRO MATTER DA SILVA	720656	Técnico Industrial	GMAN
GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E COLETA				GDCO
Coordenação de Controle Operacional	LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	718157	Operador de subestação	
Coordenação de Operação de Sistemas				
Coordenação de Controle de Perdas	CARLOS ALBERTO MACHADO DE BASTOS	795929	Instalador Hidrosanitário	
	GILSON RIESCHAK DE OLIVEIRA	718005	Auxiliar de Serviços Técnicos	
Coordenação de Operação de Redes				
Coordenação de Manutenção de Adutoras	TÂNIA MARIA PASETTO MARRAMON	113417	Auxiliar de Serviços Técnicos	
	GIL DE OLIVEIRA MARTINS	710377	Auxiliar de Serviços Técnicos	
GERÊNCIA DISTRITAL CENTRO	ANGELA ROSÁRIA VIEGAS	355504	Assistente Administrativo	GDCE
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	VERA MARIA SOUZA ERGEU	707743	Agente de Serviços Externos	
Coordenação de Esgoto Centro				
Coordenação de Esgoto Sul				
GERÊNCIA DISTRITAL SUL - Coordenação de Água Sul	SIMONE FIORENZA CRISTOFARI	704511	Assistente Administrativo	GDSU
	MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA	787817	Operário Especializado	

GERÊNCIA DISTRITAL LESTE	PAULO RICARDO DE LIMA NUNES	704328	Assistente Administrativo	GDLE
	VALTER ALEXANDRE GONCALVES	711540	Instalador Hidrossanitário	
GERÊNCIA DISTRITAL NORTE e NORDESTE	ROGÉRIO DOS SANTOS MELO	728163	Instalador Hidrossanitário	GDNO/GDNE
	CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES	255017	Assistente Administrativo	
	MARIA LÚCIA DA SILVA	699886	Assistente Administrativo	DC
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE				
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	CÁTIA REJANE FLORES CABRERA	701133	Assistente Administrativo	GCLI
Coordenação dos Postos de Atendimento				
Coordenação da Central de Atendimento				
Coordenação de Desenvolvimento de Mercado				
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	ANTÔNIO DA MOTTA GONÇALVES	705497	Assistente Administrativo	GARE
	MARLETE DAMBROS VARGAS	297395	Assistente Administrativo	
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONSUMO	LUIZ CARLOS MACHADO SILVEIRA	691978	Agente de Serviços Externos	GCON
suplente GCON	JULIO CÉSAR COLNAGHI BRUM	700207	Assistente Administrativo	
suplente GCON	ADRIANA LETÍCIA AMARAL PAES	701558	Assistente Administrativo	
	ALINE FRONCKOWIAK SALIS	722057	Assistente Administrativo	DA
GERÊNCIA FINANCEIRA	MARISA SENNA GOMES MELLO	722033	Assistente Administrativo	GFIN
GERÊNCIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	NELCI DORN	703956	Assistente Administrativo	GSER
	NEURI NUNES DA SILVA	711199	Operário Especializado	
Coordenação de Segurança Patrimonial	GUILMAR SANTOS DE MOURA	713093	Guarda Municipal	
	ADRIANO MICHELOTTO MARTINS	728382	Guarda Municipal	
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CRISTIANA BOECKEL MENDES	1116630	Administradora	GLIC
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	ANTÔNIO AUGUSTO PIZZATO	1116649	Assistente Administrativo	GSUP
	JAQUELINE FLORES TEIXEIRA	867205	Assistente Administrativo	
	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BENITES	219864	Adido	

Unidade	AGENTE VERIFICADOR	Matrícula	Cargo	Lotação Inventário
PISA	FLÁVIA HELENA RIGHI DE OLIVEIRA	890010	Gerente de Projetos I	DG
	MARIA CRISTINA JAWORSKI DE SOUZA	703014	Assistente Administrativo	PISA
PROCURADORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA - DMAE	ELVISLEI LOVATO DA SILVA	296950	Assistente Administrativo	PME
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ANAELI TERESINHA COLOMBO	339493	Assistente Administrativo	UCS
UNIVERSIDADE CORPORATIVA	RILEI FONTOURA CORREIA	704869	Contínuo	UNIDMAE
	MARLISE DAGMAR CORREA MAIRESSE	714190	Assistente Administrativo	DD
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	FABRÍCIO MENDONÇA ALVES	847619	Assistente Administrativo	GPLAN
GERÊNCIA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA	LUIZA DE SOUZA CARDOSO	260244	Adida	GEST
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	IARA REJANE PINTO DE ANDRADE GRAZIELA DA SILVA BRITO	710754	Operário Especializado	GPES
		1112678	Técnico em Seg. Trabalho	
GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS	EDUARDO RONDON FLORES	738223	Assistente Administrativo	GEPO
		700037	Assistente Administrativo	DT
GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA				
GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E	SANDRA TEREZINHA	367269	Assistente Administrativo	GATE

TRATAMENTO DE ESGOTO	MACHADO GARAY			
	LAURO FIALHO MULLER	1123386	Assistente Administrativo	
	VERÔNICA FAGUNDES GARCIA	716860	Assistente Administrativo	DO
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	CIRO MATTER DA SILVA	720656	Técnico Industrial	GMAN
GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E COLETA				GDCO
Coordenação de Controle Operacional	LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	718157	Operador de subestação	
Coordenação de Operação de Sistemas				
Coordenação de Controle de Perdas	CARLOS ALBERTO MACHADO DE BASTOS	795929	Instalador Hidrosanitário	
	GILSON RIESCHAK DE OLIVEIRA	718005	Auxiliar de Serviços Técnicos	
Coordenação de Operação de Redes				
Coordenação de Manutenção de Adutoras	TÂNIA MARIA PASETTO MARRAMON	113417	Auxiliar de Serviços Técnicos	
	GIL DE OLIVEIRA MARTINS	710377	Auxiliar de Serviços Técnicos	
GERÊNCIA DISTRITAL CENTRO	ANGELA ROSÁRIA VIEGAS	355504	Assistente Administrativo	GDCE
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	VERA MARIA SOUZA ERGEU	707743	Agente de Serviços Externos	
Coordenação de Esgoto Centro				
Coordenação de Esgoto Sul				
GERÊNCIA DISTRITAL SUL - Coordenação de Água Sul	SIMONE FIORENZA CRISTOFARI	704511	Assistente Administrativo	GDSU
	MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA	787817	Operário Especializado	
GERÊNCIA DISTRITAL LESTE	PAULO RICARDO DE LIMA NUNES	704328	Assistente Administrativo	GDLE
	VALTER ALEXANDRE GONCALVES	711540	Instalador Hidrossanitário	
GERÊNCIA DISTRITAL NORTE e NORDESTE	ROGÉRIO DOS SANTOS MELO	728163	Instalador Hidrossanitário	GDNO/GDNE
	CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES	255017	Assistente Administrativo	
	MARIA LÚCIA DA SILVA	699886	Assistente Administrativo	DC
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE				
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	CÁTIA REJANE FLORES CABRERA	701133	Assistente Administrativo	GCLI
Coordenação dos Postos de Atendimento				
Coordenação da Central de Atendimento				
Coordenação de Desenvolvimento de Mercado				
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	ANTÔNIO DA MOTTA GONÇALVES	705497	Assistente Administrativo	GARE
	MARLETE DAMBROS VARGAS	297395	Assistente Administrativo	
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONSUMO	LUIZ CARLOS MACHADO SILVEIRA	691978	Agente de Serviços Externos	GCON
suplente GCON	JÚLIO CÉSAR COLNAGHI BRUM	700207	Assistente Administrativo	
suplente GCON	ADRIANA LETÍCIA AMARAL PAES	701558	Assistente Administrativo	
	ALINE FRONCKOWIAK SALIS	722057	Assistente Administrativo	DA
GERÊNCIA FINANCEIRA	MARISA SENNA GOMES MELLO	722033	Assistente Administrativo	GFIN
GERÊNCIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	NELCI DORN	703956	Assistente Administrativo	GSER
	NEURI NUNES DA SILVA	711199	Operário Especializado	
Coordenação de Segurança Patrimonial	GUILMAR SANTOS DE MOURA	713093	Guarda Municipal	
	ADRIANO MICHELOTTO MARTINS	728382	Guarda Municipal	
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CRISTIANA BOECKEL MENDES	1116630	Administradora	GLIC
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	ANTÔNIO AUGUSTO PIZZATO	1116649	Assistente Administrativo	GSUP
	JAQUELINE FLORES TEIXEIRA	867205	Assistente Administrativo	
	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BENITES	219864	Adido	

DESIGNA FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA, 710687, para responder pela função gratificada de líder de equipe I da Coordenação de Recuperação de Créditos, 88210000, em substituição a JOSÉ ANTONIO SILVA MACHADO, 744636, no período de 24/09/2012 a 08/10/2012, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 1656 de 05/11/2012 (processo 003.003450.12.0).

DESIGNA PAULO CESAR GARCIA DA SILVA, 748277, para responder pela função gratificada de líder de equipe I da Coordenação de Recuperação de Créditos, 88210000, em substituição a JOÃO JOSÉ ALVES DUTRA, 710833, no período de 15/10/2012 a 29/10/2012, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 1657 de 05/11/2012 (processo 003.003450.12.0).

DESIGNA ROBERTO MAINERI, 209690, para responder pela função gratificada de líder de equipe I da Coordenação de Recuperação de Créditos, 88210000, em substituição a ROGÉRIO DA SILVA PIREZ, 749026, no período de 05/11/2012 a 19/11/2012, por licença-prêmio, através da Portaria 1658 de 05/11/2012 (processo 003.003450.12.0).

NOMEIA FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 728631, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão seção instalações prediais da Coordenação de Recuperação de Créditos, 88210000, em substituição a TIAGO COSTA DO AMARAL, 723890, no período de 15/10/2012 a 29/10/2012, por licença-prêmio, com regime dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1655 de 05/11/2012 (processo 003.003450.12.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao servidor EDGAR ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 1090810, agente comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2012, com base artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial (processo 04.003802.12.4), através da Portaria 398 de 31/10/2012.

CONCEDE autorização a DEJACIRA CORTES PEREIRA, 191039, adida, ELDA MARIA BARCELLOS T. DE FIGUEIREDO, 675511, apontador, GISELE LETTI, 879610, coordenadora, em comissão e MIRIAM CLEMENTE DA SILVA, 674622, assistente administrativo, para afastarem-se de suas funções no dia 09/11/2012, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Curso de Legislação Trabalhista para Recursos Humanos, a ser realizado em Porto Alegre, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 (processo 04.004643.12.7), através da Portaria 399 de 01/11/2012.

CONCEDE ao servidor GLÊNIO SANTOS DOS SANTOS, 1148583, agente comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/10/2012, com base artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial (processo 04.003802.12.4), através da Portaria 402 de 01/11/2012.

CONCEDE autorização a ANDREIA VEIGA ELIAS, 373350, assistente administrativo, LUCIANE DAHLEN DOEGE HOFFMANN, 1146440, assistente administrativo e THIAGO SCHOLSSMACHER GADEA, 1146408, administrador, para afastarem-se de suas funções no dia 08/11/2012, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Curso sobre a Importância do Empregado Preposto, a ser realizado em Porto Alegre, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 (processo 04.004600.12.6), através da Portaria 403 de 01/11/2012.

CONCEDE a LUCIANE DAHLEN DOEGE HOFFMANN, 1146440, assistente administrativo, a contar de 01/11/2012, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 6, (processo nº 004.004907.12.4, através da Portaria 404 de 01/11/2012.

CONVOCA ANDRÉIA VEIGA ELIAS, matrícula 373350, assistente administrativo, para cumprir regime de tempo integral a contar de 03/09/2012, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988 (processo 04.004696.12.3), através da Portaria 401 de 01/11/2012.

PRORROGA a Portaria 93/2012 que designou VICTOR HUGO FELIX E SILVA, 121268, engenheiro, e como fiscal responsável FLAVIO CEZAR CARMANIM DE LIMA, 673575, engenheiro, para fiscalizarem a execução de obras de ampliação e reforma da Unidade de Operações, do DEMHAB, responsabilidade técnica da empresa Bitencourt & Seefeld Construções Ltda-ME, contrato 03/12-ELIC/CJURF, no período de 23/09/2012 a 21/11/2012, através da Portaria 400 de 01/11/2012.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001. 027793.12.5 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ELZA NATALIA PEREIRA GARCIA, 297772/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2012.

Processo 001. 025345.12.5 - Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por SUZANA ALDWORTH MARINS, 205737/1, Professor, ED103M5, do Gabinete do Vice-Prefeito, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

Processo 001. 037273.12.4 - Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MARIA RITA DE BORBA ROCHA, 284480/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

Processo 001. 030679.12.5 - Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por PALMA OROFINO DAVILA, 344117/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

Processo 005. 039735.12.5 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, MARCIA DA SILVA ANDRADE, 207382/1, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 05/08/2012.

Processo 001. 033972.12.5 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por CELSO CURCIO AVELINE, 259813/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2012 até 10/05/2012 e de 15/05/2012 até 02/10/2012.

Processo 001. 026007.12.6 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por CLAUDIA CESARINO WAENGERTNER, 83802/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2012.

Processo 001. 030850.12.6 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, CLARICE DOS SANTOS NASCIMENTO, 206961/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 04/06/2012 até 28/06/2012.

Processo 009.003367.12.6 – Indeferiu, em 06/11/2012, o pedido de desaverbação de licença-prêmio em dobro de JOÃO LUIZ CAVALIERI MACHADO, 173323/1, médico clínico geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.004901.12.6 – **INDEFERE** o pedido de 100 vales transportes urbanos, efetuado por ROSI MORAIS FOCHI, matrícula 547430-1, Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.006586.12.0 - **INDEFERE** o pedido de 100 vales transportes urbanos, efetuado por JOAQUINA SOUZA DE JESUS, matrícula 0118889, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

PROCESSO 001.00121.08.8 - **INSTAURA**, sindicância para apurar os fatos, atendendo ao que consta nas Portarias nº 038/90-PMPA e nº 507/2009, alterada pelas Portarias nº 628/2009 e 397/2010, após o exame do processo.

PROCESSO 001.021649.11.1 - **INSTAURA**, sindicância para apurar os fatos, atendendo ao que consta nas Portarias nº 038/90-PMPA e nº 507/2009, alterada pelas Portarias nº 628/2009 e 397/2010, após o exame do processo.

PROCESSO 001.030801.12.5 – **TORNA SEM EFEITO**, após o exame do processo, atendendo ao que consta na Portaria nº 1015/12-PMPA, o despacho publicado no dia 09/07/2012 no qual instaura sindicância para apurar os fatos nele relatados.

PROCESSO 001.017392.11.0 – **TORNA SEM EFEITO**, após o exame do processo, atendendo ao que consta na Portaria nº 1015/12-PMPA, a portaria nº 395/2012 na qual, após relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Administração, instaura inquérito administrativo para apurar fatos arrolados no referido processo, com base no artigo 221, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002563.12.6 - Defere, em 05/10/2012, em relação a REJANE KLIPPEL GNOATTO, 456266/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 784 dias = 02 ano(s) 01 mês(es) 24 dia(s)
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 17/07/1992 à 07/09/1994; de 07/09/1996 à 07/09/1996

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.014971.06.2 – Modifica, em 31/10/2012, a averbação de tempo de serviço público de FERNANDO QUARTIERO, 169642/1, médico clínico geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 001.014971.06.2, quanto ao total, que passa a ser de 692 dias (= 01a 10m 27d), face revisão.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.042569.12.5 – **INDEFERE**, em 05/11/2012, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2012, efetuado pela servidora MARIA SALETE MELGAREJO SALDANHA, 547510/1 e 2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.003618.11.0 - Defere, em relação à servidora KALINKA PITTELKOW, 679190, assistente administrativo, o seu pedido de abono de faltas nos dias 03/09/2012, no período de 10/09/2012 a 14/09/2012, no período de 17/09/2012 a 19/09/2012, dia 21/09/2012 e no período de 24/09/2012 a 28/09/2012.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000448.12.5, CONCEDE em 25/10/2012 a OLAI PARNOFF DE ANDRADE, 642396, Gari AC30802 da Seção de Transporte, a concessão de dois (02) avanços de final de carreira, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, bem como assegura a referência "D", nos termos do artigo 68 da lei 6253 de 11/11/1988, alterado pela Lei 6410 de 09/06/1989, ambas as vantagens a contar de 09/09/2012.

Processo 005.001322.99.0 – Defere, em relação à JOSE CARLOS VIEIRA, 663387, gari da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 68 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterada pela Lei 6410 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 4919 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Demetri Industria de Móveis Ltda: 01/01/1972 a 24/01/1976 e 01/05/1976 a 28/02/1983,
Formaplas Franchising-EPP: 01/032/1983 a 30/08/1985;

Cici: 01/09/1985 a 31/10/1985.

Processo 005.002363.12.7, CONCEDE, a contar de 15/10/2012, a JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 631003, Operador de Radio Transceptor CD.30305, da Seção Zona Norte, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da Função Gratificada de nível 5.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 141 PROCESSO SELETIVO 02/2012 - FONOAUDIÓLOGO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A homologação preliminar das inscrições para a função de Fonoaudiólogo, conforme listagem contida no **Anexo único** deste edital.
2. O prazo legal para apresentação de recursos sobre as inscrições, que será no dia **12/11/2012**, conforme item 10 – DO RECURSO, do Edital de Abertura nº 134/2012. O recurso deverá ser formulado mediante requerimento, **digitado ou datilografado**, dirigido à Secretária Municipal de Administração e encaminhado através do Setor de Concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915. Horário: das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2012.

Sônia Vaz Pinto, Secretária Municipal de Administração.
Suzana Reis Coelho, Supervisora de Recursos Humanos.
Demétrio de Souza Vasnieski, Coordenador de Seleção e Ingresso.
Bruna Pastro Zanatta, Chefe da Equipe de Concursos.

Anexo único - Listagem preliminar das inscrições

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/670_ce_52227_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.045861.12.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADO: MARISA COSTA ME. - CNPG: 02.536.391/0001-99

OBJETO: Conserto de máquina leitora e copiadora de microfimes na Coordenação da Documentação/SMA.

VALOR: R\$ 1.395,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039170100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 E Inciso I da Instrução Normativa nº 3/06

Porto Alegre, 01 de novembro de 2012.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA COPA DO MUNDO 2014 AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081036.12.4

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), torna público que receberá os documentos de habilitação e proposta na Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada à Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, até as 14h30min do dia 13 de dezembro de 2012, quando será iniciado o processo licitatório na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. Os envelopes entregues após o prazo referido não serão aceitos e serão devolvidos, fechados, aos interessados. A presente licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço unitário,

autorizada pelo processo administrativo nº 002.081036.12.4, é regida pelo Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução da passagem inferior da Av. Plínio Brasil Milano, descrita nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 12 de novembro de 2012, no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=214. Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico comissaocopa2014@smf.prefpoa.com.br ou pelo telefone (51) 3289 1013.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2012.

ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, Presidente da Comissão Especial de Licitações da Copa 2014.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO PUBLICADO EM 06/11/2012

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.
CONVENIENTE: Federação Gaúcha de Skate. CNPJ 05.850.355/0001-93.
OBJETO: Convênio 50907, realização da Etapa Porto Alegre do Circuito Gaúcho de Skate, que ocorrerá em 24 e 25 de novembro de 2012, na pista do IAPI nesta Capital e Oficina de Vivência – Atitude Radical, no período de 15 de outubro de 2012 a 17 de janeiro de 2013, ocasião em que serão ministradas aulas práticas da modalidade e abordados temas relacionados ao público jovem.
PRAZO: 13 semanas, a contar da Ordem de Início de Serviços.
EMBASAMENTO LEGAL: Nas normas do artigo 116 da Lei Federal 8666/93 e Decreto Municipal 11417/96.
VALOR: R\$ 48.615,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2400-2807-339039991300-1.
PROCESSO 001.021348.12.0

Porto Alegre, 31 de outubro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: CONSULT – Consultoria e Informática Ltda. CNPJ 80.021.959/0001-42.
OBJETO: Alteração das especificações técnicas do item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato 40542: 1.1.1. Excluem-se os itens listados na Planilha I; 1.1.2. Reduz-se o escopo descritivo dos itens listados na Planilha II; 1.1.3. Acrescentam-se melhorias ao escopo dos itens listados na Planilha III; e 1.1.4. Acrescentam-se ao objeto do contrato os itens listados na Planilha IV.
EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001.057046.05.0

Porto Alegre, 01 de novembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: ABRH-RS – Associação Brasileira de Recursos Humanos. CNPJ 87.135.919/00001-70.
OBJETO: Supressão do Contrato 50011 a execução de 40 horas referente ao item 1.4 Coaching; Acréscimo de 50 horas referentes aos itens 1.2 b) e c) – Seminário Potencializando Competências dos Gestores (34 horas) e 1.5 b) – Seminário de Integração e Trabalho em Equipe (16 horas). A supressão e o acréscimo representam um aumento de 3,85% ao valor iniciante, perfazendo um valor de R\$ 6.428,00.
EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001.001803.12.3

Porto Alegre, 30 de outubro de 2012.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Henri Grinberg Lewin Cursos Eirelli EPP. CNPJ 12.910.163/0001-90.
OBJETO: Alteração da razão social passando a ser Henri Grinberg Lewin Cursos Eirelli EPP (anteriormente denominada Aplicare Cursos e Eventos Ltda). Fica prorrogado o prazo do Contrato 46847. Acréscimo do valor em R\$ 35.895,40.
PROCESSO 001.025309.11.0

Porto Alegre, 31 de outubro de 2012.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.
CONTRATADA: P4B Global Brasil Avaliações, Perícias e Comércio Exterior Ltda. CNPJ 05.311.267/0001-13.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 50449 por mais 90 dias, a contar de 16/12/2012 até 15/03/2013.
EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001.035316.12.8

Porto Alegre, 01 de novembro de 2012.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Foco Opinião e Mercado Ltda. CNPJ 08.255.393/0001-96.
OBJETO: Contrato 50922, prestação de serviços de instituição pública ou privada para fins de aplicação do instrumento de pesquisa sobre uma amostra selecionada a partir de público-alvo composto pelos servidores do Poder Executivo Municipal (2ª Etapa do Censo dos Servidores Municipais) da Secretaria Municipal de Administração / ASSEQVSM.
PRAZO: 02 meses, a contar da assinatura.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico de Serviços 104/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.1200.04.0122.0135.257.339039 da Secretaria Municipal de Administração / ASSEQVSM.
VALOR: R\$ 25,95 por entrevista realizada multiplicando pelo número de entrevistas, limitando ao valor de R\$ 179.165,16
PROCESSO 001.029907.12.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Stamac S.A. Grupos Geradores. CNPJ 92.753.268/0001-12.
OBJETO: Contrato 50923, aquisição de Grupo Gerador Diesel.
PRAZO: A partir da sua assinatura, sendo extinto ao final de 120 dias, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 301/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0301.0130.2720.4490.
VALOR: R\$ 566.189,99.
PROCESSO 001.033438.12.9

Porto Alegre, 01 de novembro de 2012.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador Geral em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.074726.12.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADO: Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB Curso de Geoprocessamento

OBJETO: Participação dos Servidores Cosme de Assis da Silva, Mat. 1074121; Marcia Rodrigues Dias, Mat. 209780.2 e Natercia Munari Domingos, 276434-3

VALOR: R\$ 1.125,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 8 de novembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 002.070137.12.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal De Obras e Viação.

CONTRATADO: Empresa RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S / A – CNPJ 92.821.701/0001-00

OBJETO: Renovação de assinatura do Jornal Zero Hora para DCVU

VALOR: R\$ 561,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 1691

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação/EPO e outros

CONTRATADA: TRANSPORTE PFS LTDA. ME

PROCESSO: 002.074721.12.7

OBJETO: Substituição do veículo anterior pelo VW/KOMBI, ano 2012, placas ITO 7672 chassi

9BWMF07X2DPO1077

BASE LEGAL: clausula 2.2 do contrato

Porto Alegre, 08 de novembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 2001

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação/EPO e outros

CONTRATADA: ESTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO: 002.0744885.12.0

OBJETO: Prorrogação de prazo com termo final em 05/12/2013

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei 8666/93

Porto Alegre, 08 de novembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 1969

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação/CATA

CONTRATADA: 002.074884.12.3

PROCESSO: 002.074722.12.3

OBJETO: Prorrogação de prazo com termo final em 20/12/2013

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei 8666/93

Porto Alegre, 08 de novembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 1828

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação/DCMP
CONTRATADA: OLZZEL TRANSPORTES LTDA
PROCESSO: 002.074722.12.3
OBJETO: Prorrogação de prazo com termo final em 23/12/2013
BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei 8666/93

Porto Alegre, 08 de novembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.081031.11.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADO: VRP ARQUITETURA ESTRATÉGICA S/S – CGMF 10.935.053/0001-58
OBJETO: Contratação de Empresa de Arquitetura para desenvolvimento de projetos de criação do centro de informações turísticas. – prorrogação de prazo
VALOR: R\$ 14.884,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-1406-339039.
BASE LEGAL: Artigo 57 § 1º, incisos VI da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de Novembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATOS FUMPROARTE

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura

OBJETO: Produção e execução dos projetos culturais, abaixo denominados, beneficiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural de Porto Alegre (FUMPROARTE) na forma da Lei 7.328/93, Lei 8.666/93 e Decreto n° 10.867/93.
MODALIDADE: Concurso 01/2011

PROCESSO: 001.002855.11.9

CONTRATADO: André Caruso Guarisse
PROJETO: Christina Balbão – Resgate de uma obra
VALOR: R\$ 78.420,00
DURAÇÃO: dez meses a contar de 01/12/2011

PROCESSO: 001.002859.11.4

CONTRATADO: Cristine de Freitas
PROJETO: Edição Comemorativa de 5 anos do Jornal Varanda Cultural
VALOR: R\$ 62.900,00
DURAÇÃO: seis meses a contar de 15/09/2011

PROCESSO: 001.002860.11.2

CONTRATADO: Yara Marina Baungarten
PROJETO: O Último Homem na Lua
VALOR: R\$ 65.521,60
DURAÇÃO: 16 meses a contar de 01/09/2011

PROCESSO: 001.002858.00.8

CONTRATADO: Mara Evanise Weinreb
PROJETO: Ate e Loucura: Vida Silenciosa e Marginal
VALOR: R\$ 23.406,00
DURAÇÃO: nove meses a contar de 30/09/2011

PROCESSO: 001.032711.11.5

CONTRATADO: Sílvia Susana Wolf
PROJETO: Em meio a este luto eu luto
VALOR: R\$ 48.760,00
DURAÇÃO: quatro meses a contar de 01/03/2012

PROCESSO: 001.032712.11.1

CONTRATADO: Júlia Ludke
PROJETO: Vestido como parece – A brasilidade em Nelson Rodrigues
VALOR: R\$ 53.160,00
DURAÇÃO: oito meses a contar de 01/12/2011

PROCESSO: 001.002853.11.6

CONTRATADO: Gilson Padilha de Vargas
PROJETO: Dromedário no Asfalto
VALOR: R\$ 58.500,00
DURAÇÃO: quatro meses a contar de 01/10/2011

PROCESSO: 001.032778.11.2

CONTRATADO: Iuli Gerbase
PROJETO: Férias
VALOR: R\$ 28.092,00
DURAÇÃO: cinco meses a contar de 15/09/2011

PROCESSO: 001.002852.11.0
CONTRATADO: Lisandro Santos
PROJETO: Hotel Farrapos
VALOR: R\$ 54.850,00
DURAÇÃO: seis meses a contar de 30/11/2011

PROCESSO: 001.002856.11.6
CONTRATADO: Vitor André Rolim Mesquita
PROJETO: URBE: arte urbana e contemporaneidade
VALOR: R\$ 93.240,00
DURAÇÃO: doze meses a contar de 21/09/2011

PROCESSO: 001.032709.11.9
CONTRATADO: Elisa Furtado Fernandes
PROJETO: Mariana
VALOR: R\$ 33.550,00
DURAÇÃO: quatro meses a contar de 12/09/2011

PROCESSO: 001.032710.11.9
CONTRATADO: Marcel Citro de Azevedo
PROJETO: Outonos de Foto – Cinco Séculos no Continente do Rio Grande
VALOR: R\$ 14.120,00
DURAÇÃO: cinco meses a contar de 15/09/2011

PROCESSO: 001.032785.11.9
CONTRATADO: Richard Belchior Klipp Burgdurff
PROJETO: Pampa Esquema Novo
VALOR: R\$ 17.080,00
DURAÇÃO: cinco meses a contar de 01/09/2011

PROCESSO: 001.032786.00.5
CONTRATADO: Daniel Salgado Costa
PROJETO: O Mundo em Quatro Elementos de Dani Costa
VALOR: R\$ 38.240,00
DURAÇÃO: seis meses a contar de 01/09/2011

PROCESSO: 001.032787.00.1
CONTRATADO: Paulo Bernardo Renault Inda
PROJETO: CD – O Violão de Radamés Gnattali
VALOR: R\$ 24.550,00
DURAÇÃO: nove meses a contar de 26/08/2011

PROCESSO: 001.032708.11.4
CONTRATADO: Tiago Pereira Coelho
PROJETO: A Voz da Roupa
VALOR: R\$ 17.220,00
DURAÇÃO: quatro meses a contar de 01/02/2012

PROCESSO: 001.032713.11.8
CONTRATADO: Cristiano Carvalho dos Santos
PROJETO: Trajetórias
VALOR: R\$ 45.400,00
DURAÇÃO: cinco meses a contar de 02/01/2012

PROCESSO: 001.032704.11.9
CONTRATADO: Jorge Luiz Vieira Foques
PROJETO: Aí vem a coisa
VALOR: R\$ 19.130,00
DURAÇÃO: sete meses a contar de 01/09/2011

PROCESSO: 001.032705.11.5
CONTRATADO: Samuel Costa dos Santos
PROJETO: Gravação de DVD – “De tudo um pouco”
VALOR: R\$ 39.560,00
DURAÇÃO: três meses a contar de 25/09/2011

PROCESSO: 001.032706.11.1
CONTRATADO: Simone Nogueira Rasslan
PROJETO: Xaxados e perdidos
VALOR: R\$ 36.830,00
DURAÇÃO: cinco meses a contar de 05/03/2012

PROCESSO: 001.032779.00.9
CONTRATADO: Patrícia Ávilla Ragazzon
PROJETO: A fábula inexistente onde tudo se justifica e nada é justo
VALOR: R\$ 32.115,00
DURAÇÃO: seis meses a contar de 01/03/2012

PROCESSO: 001.032784.11.2
CONTRATADO: Morgana Kreztmann
PROJETO: Universo Bortolotto – Nossa vida não vale um Chevrolet
VALOR: R\$ 58.320,00
DURAÇÃO: oito meses a contar de 01/09/2011

PROCESSO: 001.032780.11.7
CONTRATADO: Silvia Patrícia Fagundes
PROJETO: O Fantástico Circo – Teatro de um Homem Só
VALOR: R\$ 37.350,00
DURAÇÃO: oito meses a contar de 01/09/2011

PROCESSO: 001.032703.11.2
CONTRATADO: Evandro Oliboni Soldatelli
PROJETO: A mulher do Padeiro
VALOR: R\$ 34.000,00
DURAÇÃO: cinco meses a contar de 10/09/2011

PROCESSO: 001.032783.11.6
CONTRATADO: Roberto Salerno de Oliveira
PROJETO: Depósito 15 anos de Teatro
VALOR: R\$ 66.806,96
DURAÇÃO: sete meses a contar de 01/10/2011

PROCESSO: 001.002857.11.1
CONTRATADO: Sociedade Beneficente Xama de Duas Faces
PROJETO: 3º Salão de Arte Afrobrasileira
VALOR: R\$ 36.044,80
DURAÇÃO: quatro meses a contar de 01/09/2011

PROCESSO: 001.032788.11.8
CONTRATADO: Alecrim Produções Culturais e Cinematográficas
PROJETO: Ocidente – Memória Cultural de Porto Alegre
VALOR: R\$ 82.967,00
DURAÇÃO: doze meses a contar de 01/11/2011

PROCESSO: 001.002854.11.2
CONTRATADO: Camila Gonzatto e Frederico Pinto
PROJETO: As Aventuras do Avião Vermelho
VALOR: R\$ 107.000,00
DURAÇÃO: doze meses a contar de 01/09/2011

PROCESSO: 001.032777.00.6
CONTRATADO: Oficina de Restauo Livro e Arte
PROJETO: Restaurando a Memória Cultural Gaúcha
VALOR: R\$ 38.436,30
DURAÇÃO: dezoito meses a contar de 01/10/2011

PROCESSO: 001.032782.11.0
CONTRATADO: Sílvia Abreu Prod. Art.
PROJETO: O Coração de um Boxeador
VALOR: R\$ 27.010,00
DURAÇÃO: seis meses a contar de 01/09/2011

PROCESSO: 001.001993.00.9
CONTRATADO: Fabiano Bonella Cunha
PROJETO: Eu e os outros Eus – Vagner Cunha
VALOR: R\$ 16.500,00
DURAÇÃO: seis meses a contar de 01/09/2011

Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERAÇÃO DE EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA 01/2012 - SMS PROCESSO 001.035740.11.6

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que fica alterado o subitem 4.2.5 do Edital de Seleção Pública em epígrafe, no que se refere à comprovação do tempo de existência do CNPJ que passa a ser de 12 (doze) meses e não como constou. Permanecem inalterados os prazos para entrega dos documentos e dos projetos. Informações, bem como o Edital e alteração, encontram-se à disposição na Área Técnica de DST/AIDS da Coordenação da Rede de Atenção Primária em Saúde-CGRAPS da Secretaria Municipal de Saúde da PMPA, sito na Av. João Pessoa, nº 325 2º andar, fone (51) 3289.2869, Centro. O Edital também poderá ser obtido no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms>.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

Carlos Henrique Casartelli, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.005096.12.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Bianca Bueno.
Objeto: prestação de serviços de hora aula para o matriciamento em aconselhamento na implantação da Testagem Rápida – Diagnóstico do HIV/AIDS na rede de atenção primária em saúde nas gerências distritais Glóri/Cruzeiro/Cristal, Norte/Eixo Baltazar e Restinga/Extremo Sul, pertencentes a esta SMS.
PREÇO: R\$ 33.576,00.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93

Porto Alegre, 07 de novembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

TOMADA DE PREÇO 05/2012

PROCESSO: 001.031086.12.8
OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos executivos para realização de obras de reforma, ampliações e construções das Unidades de Tratamento Intensivo, da Unidade de Internação Neurológica e da ampliação de duas alas no 6º pavimento que compreende a implantação do Bloco de alojamentos de Plantão Médico

e Auditório do Hospital de Pronto Socorro da SMS/PMPA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I.

A Comissão de Licitações do Hospital de Pronto Socorro comunica que receberá os envelopes de Habilitação e Proposta da licitação em epígrafe:

ABERTURA: Dia 05 de dezembro de 2012, às 10 horas.

LOCAL: Av. Venâncio Aires, 1116 – 5º andar – Direção Hospital de Pronto Socorro.

O Edital e anexos, poderão ser retirados no Setor de Contratos do Hospital de Pronto Socorro situado na Av. Venâncio Aires 1116 – 7º andar – em horário comercial, mediante apresentação de CD gravável ou pen drive, das 9:00h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 32897877, e (51) 3289-7671.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2012.

ÁLVARO KNIESTEDT, Presidente da Comissão de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.048100.12.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - CNPJ 89.398.473/0001-00

OBJETO: Implantação de link de 1MBPS atendendo a Sede do Cemitério Municipal São João.

VALOR: R\$ 11.442,51.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001-2543-339039579900-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.047692.12.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - CNPJ 89.398.473/0001-00

OBJETO: Instalação de 4 ramais VoIP na Sede e 1 ramal VoIP na Capela do Cemitério Municipal São João.

VALOR: R\$ 8.809,16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001-1203-339039579900-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2012.

LUIZ FERNANDO ZÁCHIA, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.009542.12.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADO: Central de Serviços e Turismo Rulla Ltda -ME

OBJETO: Locação de ônibus para o transporte de delegações esportivas do Município de Porto Alegre, em viagens intermunicipais, para jogos de âmbito estadual de diversas modalidades..

VALOR: R\$ 8.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601-2374-339039990700-1 e 601-2705-339039990700-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2012.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

CONTRATADA: Bandeira Transportes LTDA - 92341262000138

OBJETO: Substituição de veículo automotor sob o Contrato nº 2054

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98

PROCESSO: 001.018305.12.1

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

POMPEO DE MATTOS, Secretário Municipal do Trabalho e Emprego.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.045650.12.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

CONTRATADO: ESTUDIO RBS EVENTOS EIRELI -ME. - CNPJ: 15.362.711/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa para organizar e dar suporte à realização do "Fórum Sobre o Mercado de Trabalho de Porto Alegre" que ocorrerá no dia 20 de novembro de 2012 no Sindilojas de Porto Alegre.
VALOR: R\$ 7.911,48.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900-1404-339039220100-1253.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2012.

POMPEO DE MATTOS, Secretário Municipal do Trabalho e Emprego.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO FÍSICO 33/2012 PROCESSO 003.080584.12.8

OBJETO: Contratação de Serviço de Análises Químicas de Água.
DATA DA ABERTURA: às 14h30min do dia 22/11/2012.
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 – Licitações de Materiais ou no guichê de atendimento da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.
Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 003.080543.12.0

OBJETO: Recuperação de Unidades Filtrantes de ETA's 2012.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a datade ABERTURA dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, Rua Gastão Rhodes 222, 1º andar.
DATA: 09/11/2012, às 14h30min.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 396/2012 PROCESSO 003.080516.12.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não foi dado provimento pelo Egrégio Conselho Deliberativo ao recurso interposto pela empresa COPY 1000 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, sendo ratificado o resultado.

OBJETO: Scanner leitor e digitalizador de microfímes.

EMPRESA VENCEDORA: GERALDO STRECK GERENCIAMENTO DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA
Porto Alegre, 07 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO FÍSICO 36/2012 PROCESSO 003.080654.12.6

OBJETO: Contratação de serviços para confecção e instalação de: banners, faixas, painéis, totens e adesivos para as ações de comunicação do Departamento.
DATA DA ABERTURA: às 14h30min do dia 21/11/2012.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 – Licitações de Serviços ou no guichê de atendimento da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.
Porto Alegre, 08 de novembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS 003.080422.12.8

OBJETO: Extensão de Rede de Água em PEAD na Estrada São Caetano.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Licitações, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela Empresa Laweg Engenharia Ltda. foi julgado **improcedente**.
Declara vencedora a Empresa MGM Serviços Técnicos Ltda., no valor de R\$ 265.179,73.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO 423/2012 **PROCESSO 003.080603.12.2**

OBJETO: Aquisição de bloqueador para obstrução de esgoto.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 21/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 21/11/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 21/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 428/2012 **PROCESSO 003.080612.12.1**

OBJETO: Aquisição de pasta catálogo.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 21/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 21/11/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 21/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 413/2012 **PROCESSO 003.080589.12.0**

OBJETO: Aquisição de papel higiênico.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 21/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 21/11/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 21/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010495.12.6

OBJETO: Aquisição de Vestuário (bonés, camisetas, botas em pvc, tênis e guarda chuva).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 15h do dia 09/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h30min. do dia 27/11/2012.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h30min. do dia 27/11/2012.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM

Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de novembro 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 84/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010405.12.7

OBJETO: Aquisição de contêineres e lixeiras para coleta seletiva de lixo

EMPRESA: Maria Silene Vieira Wanderley – EPP CNPJ: 13.165.957/0001-30

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.341,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 98/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010455.12.4

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de mão-de-obra de equipes de enfermagem

LOTE ÚNICO

EMPRESA: Multiágil Limpeza, Portaria e Serviços Associados Ltda. CNPJ: 03.149.832/0001-62

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.444.999,92

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010337.12.1

OBJETO: Aquisição de Tênis e Chinelos

Lote 01: Fracassado

Lote 02: EMPRESA: Staudt e Francesquett Ltd. CNPJ: 13.674.709/0001-14

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.050,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Tomada de Preços 07/2012

PROCESSO: 008.005617.12.0

OBJETO: Aquisição de EPI's

FORNECEDOR: D&R COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME				
Código	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
33448	CAMISA CICLISTA	PC	60	R\$ 26,80
Total do Fornecedor -->				R\$ 1.608,00
FORNECEDOR: FRANCISCO E. A FONTE				
Código	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
12505	JAQUETA EM CORDURA PARA MOTOCICLISTA	PC	100	R\$ 785,65
26646	BERMUDA EM TACTEL	PC	60	R\$ 29,85
12637	AGASALHO DE ABRIGO CICLISTA CONJUNTO DE 01 CASACO E 02 CALÇAS	PC	120	R\$ 128,45
Total do Fornecedor -->				R\$ 95.770,00
FORNECEDOR: VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA				
Código	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
49654	JAQUETA IMPERMEÁVEL VENTILADA FORRADA	PC	20	R\$ 140,00
Total do Fornecedor -->				R\$ 2.800,00
Total Geral -->				R\$ 100.178,00

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso II, §2º combinado com artigo 23, II, letra "b", da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2012

PROCESSO: 008.008440.12.3

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Vanderlei Isidoro - ME.

OBJETO: Aquisição de Arquivo de Aço.

VALOR: R\$ 2.400,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

HOMOLOGAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Com base no Julgamento do Recurso Administrativo, proferido às folhas 67/70, e em função do Aviso de Aplicação de Penalidade, de folhas 63, ambos do processo 008.009242.11.2, homologo o julgamento citado à CLIMATINTAS LTDA. CNPJ 10.449.867/0001-82. Desta forma, aplico a penalidade de advertência à contratada em questão.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2012.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Diretor Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248